Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 639B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PROCESSO Nº 115/2019
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, nos termos do contido no bojo do protocolo de nº 2020/05/006120, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019, firmada com a detentora do objeto, POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 21.481.861/0001-09, inscrição estadual nº 451.063.305.111, estabelecida à Avenida Doutor Antonio Candido Moreira, nº 2405, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15.135-230, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 08 de dezembro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – PROCESSO Nº 111/2019
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, nos termos do contido no bojo do protocolo de nº 006118/05/2020, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019, firmada com a detentora do objeto, POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 21.481.861/0001-09, inscrição estadual nº 451.063.305.111, estabelecida à Avenida Doutor Antonio Candido Moreira, nº 2405, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Mirassol/SP, CEP 15.135-230, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 08 de dezembro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL